



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Município de Ílhavo

Alteração do PDM de Ílhavo

Prorrogação do Prazo

DELIBERAÇÃO

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), declara que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião pública de 4 de março de 2021, deliberou por unanimidade, conforme fundamentação constante na informação conjunta da DPOM, DOPGU e GAJNEF (InfG_03.2021 de 26/02/2021):

1. aprovar a proposta de prorrogação do prazo do procedimento de Alteração do PDM de Ílhavo por igual período, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76º. do RJIGT, acrescentando-se 87 dias correspondentes ao período que decorre entre a data da produção de efeitos do artigo 7º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de março, e a data de entrada em vigor da Lei n.º. 16/2020 de 3 de junho e sem prejuízo da legislação que, sobre a matéria, ainda vier a ser aprovada;
2. atribuir efeitos retroativos a 13 de julho de 2020 à presente deliberação de prorrogação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 156º. do Código do Procedimento Administrativo porquanto se encontram verificados os requisitos da norma, nos termos da qual o autor do ato administrativo pode atribuir-lhe eficácia retroativa (cfr. alínea a) do n.º. 2 do artigo 156º. do CPA: "a) *Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir*").

Paços do Município de Ílhavo, 04 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

Fernando Fidalgo Caçoilo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Município de Ílhavo
Alteração do PDM de Ílhavo
DELIBERAÇÃO

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), declara que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião pública de 2 de novembro de 2018, deliberou por maioria dar início ao procedimento de alteração do PDM de Ílhavo nos termos da informação conjunta das divisões DOPGU, DPUP e GAJNEF (InfG_19.2018 de 29/10/2018), determinando a sua conclusão até 13 de julho de 2020 e um prazo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

Paços do Município de Ílhavo, 07 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

Fernando Fidalgo Caçoilo